

APROVADO
Na Sessão de:
22 / 03 / 2021



LEITURA NA SESSÃO

22 / 03 / 21

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO Em <u>18 / 03 / 2021</u> Hrs <u>12:19</u> Sob Nº <u>984</u> Ass.: <u>Poliani Silva</u>	<input type="checkbox"/>	Projeto De Lei	Nº <u>62 / 2021</u>	APROVADO
	<input type="checkbox"/>	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	<input type="checkbox"/>	Projeto De Resolução		
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento		REJEITADO
	<input type="checkbox"/>	Indicação		Presidente da Câmara
	<input type="checkbox"/>	Moção		
	<input type="checkbox"/>	Emenda		

Autor: Vereador. Franco Valério Cebalho da Cunha

“Requerimento direcionado à Ilustríssima Diretora Executiva da Autarquia Águas do Pantanal solicitando cópias de todos as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, que regulamentam as hipóteses para efetivação do corte de água dos municípios cacerenses; sobre as hipóteses em que é permitida a aplicação de multas e os respectivos percentuais cobrados, bem como requeiro seja informado quais foram os valores arrecadados pela Autarquia Águas do Pantanal, em relação a essas cobranças nos últimos 5 anos.”

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador **FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA - PROS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, solicito da Ilustríssima **Diretora Executiva da Autarquia Águas do Pantanal, Maria Aparecida Nepomuceno** cópias de todos as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, que regulamentam 1) as hipóteses para efetivação do corte de água dos municípios cacerenses; 2) sobre as hipóteses em que são permitidas a aplicação de multas, e, os respectivos percentuais que são cobrados nas faturas, e, 3) seja informado quais foram os valores arrecadados pela Autarquia Águas do Pantanal, em relação a essas cobranças nos últimos 5 anos, pelas justificativas que abaixo seguem descritas:

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Este Vereador recebeu várias reclamações dos municípios cacerenses em relação as cobranças feitas pela Autarquia Águas do Pantanal, no tocante aos cortes de água e os percentuais que

Rubens Macedo
Vereador - PTB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

estão sendo cobrados dos contribuintes, chegando até ao percentual de 100% (cem por cento), onde foi relatado que esses valores seriam extremamente abusivos.

Porém, ao buscar o diploma legal que prevê essa regulamentação, não encontrei nenhuma lei, portaria, decreto ou outro regulamento que autorize a Autarquia Águas do Pantanal em cobrar esses valores.

O princípio da legalidade está previsto expressamente no artigo 37 da Constituição Federal, sendo aplicável às administrações públicas direta e indireta, de todos os Poderes e todas as esferas de governo.

E, nesse contexto, a legalidade apresenta dois significados distintos. O primeiro aplica-se aos administrados, isto é, às pessoas e às organizações em geral. Conforme dispõe o inciso II do artigo 5º da CF, ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. Dessa forma, para os administrados tudo o que não for proibido será permitido.

O segundo sentido do princípio da legalidade é aplicável à Administração e decorre diretamente do artigo 37, *caput*, da CF/88, impondo a atuação administrativa somente quando houver previsão legal.

Nesse contexto, a Administração deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações. Para tanto, depende de prévia edição legal.

Sendo assim, venho por meio deste requisitar que a Autarquia Águas do Pantanal apresente os diplomas legais que autorizam essas cobranças, para que possamos fazer uma melhor fiscalização, e, também orientar os munícipes quando somos procurados.

Há necessidade ainda de se saber os valores arrecadados pela Autarquia Águas do Pantanal com essas taxas/multas, até para que possamos fazer uma análise pormenorizada para ver se não está havendo abusos sobre os valores que estão sendo cobrados da população.

Rubens Macedo
Vereador - PTB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Certo em contar com o apoio de Vossas Excelências, para aprovação deste requerimento, em regime de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, reiteramos protestos da mais elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 17 de março de 2021.

FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA

Vereador

Rubens Macedo
Vereador - PTB
Câmara Municipal de Cáceres